PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede** à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Senhora Rosane Lazzarotto Rossetto, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, **pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**. O processo **licitatório e as contratações dele decorrentes observarão** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, **no Decreto nº 10.303, de 28 de maio de 2026, e suas alterações**, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **bem como nas demais normas aplicáveis**, sendo o certame conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025. Em observância à Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, **observados os prazos** abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 01/12/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 01/12/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis para o preparo de refeições na Rede de Ensino Municipal (Cmeis e Escolas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo “A” deste Edital.

2.2. A atividade econômica da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1, conforme seus atos constitutivos.

2.3. O objeto **da contratação encontra-se definido** no Termo de Referência e **fundamentado** no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 15:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a80a796e9ec8

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

Item	Produto	Quant	Unidade	Preço Unit. Máximo	Total por Item
1	Açafrão em pó (cúrcuma) com cheiro característico do produto. Extraído da raiz da cúrcuma. Condimento em pó de cor amarelada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, contendo dados de identificação e procedência do produto, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Embalagem de 40 a 50 gramas. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. **CMEIs**	600	UNIDADE	5,00	3.000,00
2	Ameixa seca sem caroço desidratada. Validade de 12 meses a contar da data do recebimento do produto. Embalagem de 200 gramas. **CMEIs**	1.800	UNIDADE	9,50	17.100,00
3	Amido de milho, produto amiláceo. Validade mínima de 120 dias. Pacote de 1 kg **CMEIs**	900	UNIDADE	8,50	7.650,00
4	Arroz fragmentado, branco, polido, tipo 1, sem glúten. Os grãos fragmentados devem estar isentos de mofo, deve ser de safra corrente e procedência nacional. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Embalagem de 1kg **CMEIs**	3.000	UNIDADE	5,50	16.500,00
5	Arroz integral, parboilizado longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies. Pacote 1 kg. Validade mínima de quatro meses. **CMEIs**	600	UNIDADE	5,60	3.360,00
6	Arroz parboilizado longo fino, polido, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies Pacote 5 kg. Validade mínima de dez meses. **CMEIs**	4.200	UNIDADE	23,00	96.600,00
7	Aveia em flocos finos, sem adição de açúcar, fonte fibra e proteínas. Embalagem de 150g a 180g, com procedência, registro e informações nutricionais. Validade mínima de oito meses. **CMEIs**	2.400	UNIDADE	5,10	12.240,00
8	Bebida de amêndoas, a base de água, amêndoas/ pasta de amêndoas. Não deve ter adição de açúcar na composição. Não deve conter traços de leite e de soja. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem: 01 litro, cartonada, composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio. Validade mínima de seis meses. **CMEIs**	600	UNIDADE	29,49	17.694,00
9	Bebida de arroz, a base de água, farinha de arroz, enriquecida com cálcio. Não deve ter adição de açúcar na composição. Não deve	1.200	UNIDADE	21,49	25.788,00

	conter glúten, soja e traços de leite. Embalagem: 01 litro, cartonada, composta por polietileno, papel e alumínio. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de seis meses. **CMEIs**				
10	Bebida de soja, a base de água, grãos de soja, enriquecida com cálcio. Embalagem de 1 litro, tetra pak, cartonada, composta por polietileno, papel e alumínio. Rotulagem conforme legislação vigente. Não deve conter glúten e traços de leite. Validade mínima de seis meses. **CMEIs**	1.200	UNIDADE	12,00	14.400,00
11	Biscoito salgado integral, cream cracker. Embalagem plástica, atóxica, de dupla proteção. Pacote de 320 gramas a 350 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **CMEIs**	7.200	UNIDADE	6,90	49.680,00
12	Biscoito salgado, tipo palito, integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovo integral pasteurizado desidratado, fermento biológico, sementes de gergelim, chia, linhaça. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Embalagem de 150 gramas. **CMEIs**	4.200	UNIDADE	6,80	28.560,00
13	Biscoito de polvilho, tipo rosca, sem traços de glúten e sem lactose. Não deve conter açúcar, corantes artificiais e não deve conter gordura trans/ gordura vegetal hidrogenada. Embalagem: plástica lacrada, devendo conter a identificação do fabricante, data de fabricação, validade do produto e tabela com informação nutricional. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem de 60 a 90 gramas. Não deve apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com informação nutricional, validade mínima de 180 dias a contar com a data de entrega. **CMEIs**	4.200	UNIDADE	5,70	23.940,00
14	Biscoito de polvilho, tipo rosca, isento (sem traços) de glúten, leite, ovos, gergelim e amendoim. Validade mínima de 300 dias a contar da data de entrega. Peso líquido de 50 a 90 gramas. **CMEIs**	3.000	UNIDADE	5,70	17.100,00
15	Biscoito zero adição de açúcares. Sem conservantes e adoçado por frutas. Não deve conter açúcar e adoçantes/edulcorantes na composição. Rotulagem conforme legislação vigente e com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Embalagem de 100 gramas a 120 gramas. **CMEIs**	1.200	UNIDADE	6,35	7.620,00
16	Bolacha de arroz integral tradicional. Ingredientes: arroz integral e sal. Não deve conter glúten, leite, ovos, soja, corantes, açúcar. Não deve conter gordura trans, margarina,	1.200	UNIDADE	9,90	11.880,00

	corante artificial e edulcorantes. Embalagem de 150 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. **CMEIs**				
17	Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem de 200g. Validade de 10 meses a contar da data do recebimento do produto. **CMEIs**	2.400	UNIDADE	9,50	22.800,00
18	Canela em pó, pura, fina e homogênea, sem a presença de fungos, proveniente de cascas limpas e secas, com odor aromático, Embalagem com peso líquido de 25g. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **CMEIs**	1.200	UNIDADE	3,50	4.200,00
19	Canela em rama, sem a presença de fungos, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com odor aromático e sabor próprio. Embalagem com peso líquido de 10g. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **CMEIs**	1.200	UNIDADE	4,20	5.040,00
20	Coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem com peso líquido de 100g. **CMEIs**	2.400	UNIDADE	6,83	16.392,00
21	Colorau com cheiro característico do produto, em boa conservação, embalagem de 80 a 100 gramas vedada, validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho e urucum. **CMEIs**	3.000	UNIDADE	3,00	9.000,00
22	Cravo da Índia, sem a presença de fungos, com odor aromático e sabor próprio. Embalagem com peso líquido de 10 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote. Validade mínima de 8 meses na entrega. **CMEIs**	1.200	UNIDADE	3,90	4.680,00
23	Dueto de milho e ervilha em conserva, Produto de 1ª qualidade e embalagem Integra, não pode estar estufada. Embalagem plástica (sachê) de 170 grs. Validade mínima de 1 ano no momento da entrega. **CMEIs**	4.200	UNIDADE	4,00	16.800,00
24	Farinha de trigo, especial, primeira qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de matéria terrosa e insetos. Procedência e registro no órgão competente impressos na embalagem. Pacote de 5 Kg. Validade mínima de 120 dias no momento da entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. **CMEIs**	3.000	UNIDADE	19,90	59.700,00
25	Farinha de arroz, embalagem de 1kg. Isenta de glúten. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. **CMEIs**	300	UNIDADE	11,00	3.300,00

26	Farinha de mandioca branca. Grupo: farinha seca. Classe: fina, branca, Tipo 1, baixa acidez. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Observação: não deve conter glúten e nem lactose. Embalagem plástica de 1 kg. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. **CMEIs**	1.800	UNIDADE	8,90	16.020,00
27	Farinha de trigo para quibe. Composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. **CMEIs**	600	UNIDADE	8,99	5.394,00
28	Farinha de milho, enriquecida com ácido fólico e ferro, pacote com aproximadamente 1 kg, validade mínima de 120 dias a contar data de entrega. **CMEIs**	1.800	PACOTE	4,50	8.100,00
29	Fermento biológico seco, granulado, instantâneo, embalado a vácuo, validade mínima de 120 dias no momento da entrega. Embalagem de 125gr. **CMEIs**	1.200	UNIDADE	7,30	8.760,00
30	Fermento em pó químico, primeira qualidade. Embalagem de 100 gramas. Prazo de validade mínima de 120 dias no momento da entrega **CMEIs**	3.600	UNIDADE	3,90	14.040,00
31	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies; Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses **CMEIs**	6.000	PACOTE	6,90	41.400,00
32	Feijão vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses **CMEIs**	1.800	PACOTE	10,00	18.000,00
33	Grão de bico de primeira qualidade constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 13%, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas, com validade mínima de 180 dias no momento da entrega. **CMEIs**	900	UNIDADE	14,00	12.600,00
34	Leite integral longa vida UHT, embalagem Tetra Pak caixinha, um litro. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 90 dias no momento da entrega. **CMEIs**	36.000	UNIDADE	5,60	201.600,00
35	Leite de vaca semidesnatado, UHT e 0% lactose. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose. Embalagem tetra park 1 litro. Rotulagem conforme legislação vigente.	4.800	UNIDADE	5,90	28.320,00

	Validade mínima de 60 dias no momento da entrega. **CMEIs**				
36	Leite em pó integral instantâneo. Ingredientes leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar, não contém glúten, embalagem de 400 gramas, validade mínima de seis meses no momento da entrega **CMEIs**	2.400	UNIDADE	14,90	35.760,00
37	Lentilha classe média, de 1ª qualidade. Aspectos de coloração, aroma e sabor característicos do alimento. Ausência de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	9,00	32.400,00
38	Louro em folhas secas, de boa qualidade, sem a presença de fungos, livre de umidade e folhas íntegras, com odor aromático e sabor próprio. Embalagem íntegra, contendo 100 gramas cada embalagem. Validade mínima de oito meses a partir da data de entrega. **CMEIs**	600	UNIDADE	4,50	2.700,00
39	Macarrão cabelo de anjo. massa alimentícia seca com ou sem ovos, contendo sêmola de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Não deverá apresentar sujidade, bolor e manchas. Não deve conter matéria terrosa e insetos. Embalagem primária: saco de polipropileno, termossoldado, pacote de 500 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. Embalagem de 500 gramas. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	6,50	23.400,00
40	Massa alfabeto, em formato de letras: massa alimentícia seca com ou sem ovos, contendo sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Embalagem: plástica com 500 gramas. Não deverá apresentar sujidade, bolor ou manchas. Não deve conter matéria terrosa e insetos. Embalagem primária: pacotes de 500 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 1 ano no momento da entrega. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	6,90	24.840,00
41	Macarrão integral, tipo espaguete. Pacote com 500 gramas. Fonte de fibras e proteínas. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	7,00	25.200,00

42	Macarrão integral, tipo parafuso. Fonte de fibras e proteínas. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	9,00	32.400,00
43	Macarrão integral, tipo penne. Fonte de fibras e proteínas. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	4,80	17.280,00
44	Macarrão tipo espaguete. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	4,60	16.560,00
45	Macarrão tipo parafuso. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	4,60	16.560,00
46	Macarrão tipo penne. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	4,60	16.560,00
47	Macarrão tipo parafuso tricolori com vegetais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **CMEIs**	3.000	UNIDADE	6,90	20.700,00
48	Macarrão isento de glúten, tipo parafuso ou penne. Fabricado a base de milho ou arroz. Fabricado a partir de matérias primas sãs e	1.200	UNIDADE	8,99	10.788,00

	limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade mínima de 180 dias no momento da entrega. Embalagem com 500 gramas. **CMEIs**				
49	Mandioca descascada, higienizada e congelada, cortada em cubos médios de 10 cm e de fácil cozimento.Embalagem de um quilograma, validade mínima de três meses e registro no órgão competente **CMEIs**	1.800	QUILO	10,00	18.000,00
50	Massa Pronta para Tapioca. Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Especificações: Vegano, sem açúcar, sem glúten, sem lactose, sem conservantes, sem sódio, 0% gorduras trans, não contém sal. Produto 100% Natural. Validade: 120 dias. Peso líquido 500 gramas **CMEIs**	300	UNIDADE	6,99	2.097,00
51	Noz-moscada, em pó, peso liquido de aproximadamente 50 gramas. validade mínima de 10 meses no ato da entrega. **CMEIs**	600	UNIDADE	4,30	2.580,00
52	Óleo de milho, cor amarelo claro, odor e sabor suave característico. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Garrafa pet com capacidade de 900 ml. **CMEIs**	2.400	UNIDADE	14,90	35.760,00
53	Óleo de soja, refinado, 100% natural. Validade mínima de 9 meses. Isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto e de cheiro forte. Garrafa pet com capacidade de 900 ml. **CMEIs**	8.400	UNIDADE	9,00	75.600,00
54	Orégano, sem a presença de fungos, livre de umidade e folhas íntegras, com odor aromático e sabor próprio. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega e embalagem com 100 gramas. **CMEIs**	1.200	UNIDADE	5,90	7.080,00
55	Páprica doce sem pimenta. Pó de cor e sabor característicos de páprica doce, isento de sujidades, contaminação e impurezas, obtida de pimentões secos e moídos. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência do produto, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Embalagem de 15 a 30 gramas. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. **CMEIs**	600	UNIDADE	6,50	3.900,00
56	Polvilho azedo, produto amiláceo extraído da mandioca, embalagem 500gr. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **CMEIs**	2.400	UNIDADE	5,00	12.000,00
57	Polvilho doce, produto amiláceo extraído da mandioca, embalagem de 500gr. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 8 meses no momento	2.400	UNIDADE	5,00	12.000,00

	da entrega. **CMEIs**				
58	Polpa de tomate. Sem adição de açúcar e edulcorantes. O produto deve ser obtido de tomates maduros e sãos, e limpos por processo tecnológico adequado. Concentrado, isento de fermentação, sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Observação: não deve conter glúten. Não deve conter leite e/ou traços de leite. Embalagem em sachê de 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **CMEIs**	4.800	UNIDADE	4,50	21.600,00
59	Queijo tipo colonial ou prato, inspecionado e com registro. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalado a vácuo, informação nutricional. Transporte refrigerado. Validade mínima de 45 dias no momento da entrega. Unidades com peso líquido entre 950 a 1000 gramas. **CMEIs**	2.100	UNIDADE	45,00	94.500,00
60	Queijo mussarela zero lactose, fatiado, inspecionado e com registro. Informação nutricional no rótulo e validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Peso líquido 150 gramas **CMEIs**	1.200	UNIDADE	12,50	15.000,00
61	Sagu, tipo 1, validade mínima de 1 ano e pacote 500 grs. Não deve conter glúten. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **CMEIs**	1.500	UNIDADE	6,50	9.750,00
62	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio. Pacote com 1kg. Validade mínima de 1 ano no momento da entrega. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	2,90	10.440,00
63	Suco de uva integral, embalagem de 1,5 litros, sem refrigeração. Diluição 1/1. Validade mínima de um ano a partir da data de entrega **CMEIs**	2.000	UNIDADE	18,00	36.000,00
64	Uva passa escura desidratada, suculenta, com formato alongado, coloração roxa e sem sementes. Validade de 12 meses a contar da data do recebimento do produto. Embalagem de 200 gramas. **CMEIs**	1.800	UNIDADE	8,90	16.020,00
65	Uva passa branca desidratada, suculenta, com formato alongado, coloração roxa e sem sementes. Validade de 12 meses a contar da	1.800	UNIDADE	11,90	21.420,00

	data do recebimento do produto. Embalagem de 200 gramas. **CMEIs**				
66	Vinagre de Maçã, produzido a partir a fermentação da maçã, com sabor suave, sem adição de vinagre de álcool. Embalagem 750 ml. Não deve conter glúten. Rotulagem conforme legislação vigente. **CMEIs**	3.600	UNIDADE	5,90	21.240,00
67	Açafrão em pó (cúrcuma) com cheiro característico do produto. Extraído da raiz da cúrcuma. Condimento em pó de cor amarelada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, contendo dados de identificação e procedência do produto, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Embalagem de 40 a 50 gramas. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. **EBMs**	1.000	UNIDADE	5,00	5.000,00
68	Açúcar de baunilha, livre de umidade, sujidades e insetos, validade mínima de seis meses no momento da entrega. Embalagem de 40 gramas **EBMs**	2.000	UNIDADE	5,00	10.000,00
69	Açúcar branco cristal, de primeira qualidade. Deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Pacote com 5 kg. Validade mínima de 1 ano. **EBMs**	3.000	UNIDADE	19,90	59.700,00
70	Adoçante dietético natural, 100% stévia, informações de modo de uso e data de validade, embalagem de 60 ml a 80ml. **EBMs**	200	UNIDADE	17,99	3.598,00
71	Alimento achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com seis vitaminas B1, B2, B6, B12, PP e Ácido Fólico. Rotulagem conforme legislação vigente. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 1 ano. **EBMs**	4.000	UNIDADE	20,00	80.000,00
72	Amido de milho, produto amiláceo. Validade mínima de 120 dias. Pacote de 1 kg **EBMs**	750	UNIDADE	8,50	6.375,00
73	Arroz integral, parboilizado longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies. Pacote 1 kg. Validade mínima de quatro meses. **EBMs**	1.000	UNIDADE	5,60	5.600,00
74	Arroz parboilizado longo fino, polido, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies Pacote 5 kg. Validade mínima de dez meses. **EBMs**	6.000	UNIDADE	23,00	138.000,00
75	Aveia em flocos finos, sem adição de açúcar, fonte fibra e proteínas. Embalagem de 150g a 180g, com procedência, registro e informações nutricionais. Validade mínima de oito meses. **EBMs**	1.500	UNIDADE	5,10	7.650,00
76	Bebida de arroz, a base de água, farinha de arroz, enriquecida com cálcio. Não deve ter	1.000	UNIDADE	21,49	21.490,00

	adição de açúcar na composição. Não deve conter glúten, soja e traços de leite. Embalagem: 01 litro, cartonada, composta por polietileno, papel e alumínio. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de seis meses. **EBMs**				
77	Bebida de soja, a base de água, grãos de soja, enriquecida com cálcio. Embalagem de 1 litro, tetra pak, cartonada, composta por polietileno, papel e alumínio. Rotulagem conforme legislação vigente. Não deve conter glúten e traços de leite. Validade mínima de seis meses. **EBMs**	1.000	UNIDADE	12,00	12.000,00
78	Biscoito doce tipo Maizena, primeira qualidade. Embalagem plástica, atóxica, de dupla proteção. Pacote de 320 gramas a 350 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **EBMs**	7.000	UNIDADE	4,99	34.930,00
79	Biscoito doce sabor leite, primeira qualidade. Embalagem plástica, atóxica, de dupla proteção. Pacote de 320 a 350 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **EBMs**	7.000	UNIDADE	4,99	34.930,00
80	Biscoito salgado integral, cream cracker. Embalagem plástica, atóxica, de dupla proteção. Pacote de 320 gramas a 350 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **EBMs**	8.000	UNIDADE	6,90	55.200,00
81	Biscoito de polvilho, tipo rosca, sem traços de glúten e sem lactose. Não deve conter açúcar, corantes artificiais e não deve conter gordura trans/ gordura vegetal hidrogenada. Embalagem: plástica lacrada, devendo conter a identificação do fabricante, data de fabricação, validade do produto e tabela com informação nutricional. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem de 60 a 90 gramas. Não deve apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com informação nutricional, validade mínima de 180 dias a contar com a data de entrega. **EBMs**	4.000	UNIDADE	5,70	22.800,00
82	Biscoito de polvilho, tipo rosca, isento (sem traços) de glúten, leite, ovos, gergelim e amendoim. Validade mínima de 300 dias a contar da data de entrega. Peso líquido de 50 a 90 gramas. **EBMs**	2.000	UNIDADE	5,70	11.400,00
83	Bolacha de arroz integral tradicional. Ingredientes: arroz integral e sal. Não deve conter glúten, leite, ovos, soja, corantes, açúcar. Não deve conter gordura trans, margarina, corante artificial e edulcorantes. Embalagem de 150 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. **EBMs**	1.000	UNIDADE	9,90	9.900,00
84	Biscoito integral, diet, zero açúcar. Deve	1.000	UNIDADE	9,90	9.900,00

	apresentar na composição farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais e edulcorantes. Sabores diversos. Rotulagem conforme legislação vigente. Não deve conter açúcar. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Embalagem: pacote de 100 gramas a 120 gramas. **EBMs**				
85	Rosquinha integral, sem ovo e sem leite. Deve apresentar na composição farinha de trigo integral e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deve conter leite e derivados, traços de leite, ovos e traços de ovos na composição. Não deve conter gordura trans, margarina, corante artificial e edulcorantes. Embalagem de 100 a 120 gramas. Validade mínima de quatro meses. Rotulagem conforme legislação vigente. **EBMs**	500	UNIDADE	8,90	4.450,00
86	Biscoito, sabor blueberry, isento de amendoim, gergelim e leite. Validade mínima de 260 dias a contar da data de entrega. Peso líquido 150 gramas. **EBMs**	500	UNIDADE	11,90	5.950,00
87	Biscoito de grãos e fibras, contendo chia, linhaça e gergelim, isento de leite, ovos e amendoim. Validade mínima de 260 dias a contar da data de entrega. Peso líquido 300 gramas. **EBMs**	500	UNIDADE	9,20	4.600,00
88	Biscoito doce sortido, de 1ª qualidade, não é permitido presença de biscoitos recheados. Não devem se apresentar quebradiços. Pacote de 600 gramas. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. **EBMs**	7.000	UNIDADE	11,20	78.400,00
89	Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem de 200g. Validade de 10 meses a contar da data do recebimento do produto. **EBMs**	1.500	UNIDADE	9,50	14.250,00
90	Café preto em pó. Ingredientes: café em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, tipo extraforte. Observação: Não deve conter glúten e nem lactose. Embalagem: pacote de poliéster metalizado, de 500 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. **EBMs**	4.000	UNIDADE	29,90	119.600,00
91	Canela em pó, pura, fina e homogênea, sem a presença de fungos, proveniente de cascas limpas e secas, com odor aromático, Embalagem com peso líquido de 25g. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **EBMs**	1.000	UNIDADE	3,50	3.500,00
92	Canela em rama, sem a presença de fungos, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com odor aromático e sabor próprio. Embalagem com peso líquido de 10g. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **EBMs**	1.000	UNIDADE	4,20	4.200,00

93	Coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem com peso líquido de 100g. **EBMs**	1.500	UNIDADE	6,83	10.245,00
94	Colorau com cheiro característico do produto, em boa conservação, embalagem de 80 a 100 gramas vedada, validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho e urucum. **EBMs**	2.500	UNIDADE	3,00	7.500,00
95	Cravo da Índia, sem a presença de fungos, com odor aromático e sabor próprio. Embalagem com peso líquido de 10 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote. Validade mínima de 8 meses na entrega. **EBMs**	1.000	UNIDADE	3,90	3.900,00
96	Dueto de milho e ervilha em conserva, Produto de 1ª qualidade e embalagem Integra, não pode estar estufada. Embalagem plástica (sachê) de 170 grs. Validade mínima de 1 ano no momento da entrega. **EBMs**	4.500	UNIDADE	4,00	18.000,00
97	Farinha de trigo, especial, primeira qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de matéria terrosa e insetos. Procedência e registro no órgão competente impressos na embalagem. Pacote de 5 Kg. Validade mínima de 120 dias no momento da entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. **EBMs**	3.000	UNIDADE	19,90	59.700,00
98	Farinha de arroz, embalagem de 1kg. Isenta de glúten. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. **EBMs**	500	UNIDADE	11,00	5.500,00
99	Farinha de mandioca branca. Grupo: farinha seca. Classe: fina, branca, Tipo 1, baixa acidez. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Observação: não deve conter glúten e nem lactose. Embalagem plástica de 1 kg. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. **EBMs**	1.500	UNIDADE	8,90	13.350,00
100	Farinha de trigo para quibe. Composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. **EBMs**	500	UNIDADE	8,99	4.495,00
101	Farinha de milho, enriquecida com ácido fólico e ferro, pacote com aproximadamente 1 kg, validade mínima de 120 dias a contar data de	1.500	PACOTE	4,50	6.750,00

	entrega. **EBMs**				
102	Fermento biológico seco, granulado, instantâneo, embalado a vácuo, validade mínima de 120 dias no momento da entrega. Embalagem de 125gr. **EBMs**	2.000	UNIDADE	7,30	14.600,00
103	Fermento em pó químico, primeira qualidade. Embalagem de 100 gramas. Prazo de validade mínima de 120 dias no momento da entrega **EBMs**	4.000	UNIDADE	3,90	15.600,00
104	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies; Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses **EBMs**	6.000	PACOTE	6,90	41.400,00
105	Filé de Tilápia, de primeira qualidade, íntegro, congelado, sem espinhos, embalagem de 1 Kg. Não apresentando qualquer sinal de descongelamento, deve constar impressos na embalagem as informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, informações da procedência e sobre registro sanitário **EBMs**	6.000	UNIDADE	48,60	291.600,00
106	Grão de bico de primeira qualidade constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 13%, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas, com validade mínima de 180 dias no momento da entrega. **EBMs**	1.000	UNIDADE	14,00	14.000,00
107	Leite integral longa vida UHT, embalagem Tetra Pak caixinha, um litro. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 90 dias no momento da entrega. **EBMs**	70.000	UNIDADE	5,60	392.000,00
108	Leite de vaca semidesnatado, UHT e 0% lactose. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose. Embalagem tetra park 1 litro. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 60 dias no momento da entrega. **EBMs**	3.500	UNIDADE	5,90	20.650,00
109	Lentilha classe média, de 1ª qualidade. Aspectos de coloração, aroma e sabor característicos do alimento. Ausência de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas. **EBMs**	3.000	UNIDADE	9,00	27.000,00
110	Louro em folhas secas, de boa qualidade, sem a presença de fungos, livre de umidade e folhas íntegras, com odor aromático e sabor próprio. Embalagem íntegra, contendo 100 gramas cada embalagem. Validade mínima de oito meses a partir da data de entrega. **EBMs**	750	UNIDADE	4,50	3.375,00
111	Macarrão cabelo de anjo. massa alimentícia	2.000	UNIDADE	6,50	13.000,00

	seca com ou sem ovos, contendo sêmola de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Não deverá apresentar sujidade, bolor e manchas. Não deve conter matéria terrosa e insetos. Embalagem primária: saco de polipropileno, termossoldado, pacote de 500 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. Embalagem de 500 gramas. **EBMs**				
112	Massa alfabeto, em formato de letras: massa alimentícia seca com ou sem ovos, contendo sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Embalagem: plástica com 500 gramas. Não deverá apresentar sujidade, bolor ou manchas. Não deve conter matéria terrosa e insetos. Embalagem primária: pacotes de 500 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 1 ano no momento da entrega. **EBMs**	2.000	UNIDADE	6,90	13.800,00
113	Macarrão integral, tipo espaguete. Pacote com 500 gramas. Fonte de fibras e proteínas. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **EBMs**	3.500	UNIDADE	7,00	24.500,00
114	Macarrão integral, tipo parafuso. Fonte de fibras e proteínas. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **EBMs**	3.500	UNIDADE	9,00	31.500,00
115	Macarrão integral, tipo penne. Fonte de fibras e proteínas. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **EBMs**	3.500	UNIDADE	4,80	16.800,00
116	Macarrão tipo espaguete. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A	3.500	UNIDADE	4,60	16.100,00

	embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **EBMs**				
117	Macarrão tipo parafuso. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **EBMs**	3.500	UNIDADE	4,60	16.100,00
118	Macarrão tipo penne. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. **EBMs**	3.500	UNIDADE	4,60	16.100,00
119	Macarrão isento de glúten, tipo parafuso ou penne. Fabricado a base de milho ou arroz. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, insetos, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade mínima de 180 dias no momento da entrega. Embalagem com 500 gramas. **EBMs**	1.000	UNIDADE	8,99	8.990,00
120	Mandioca descascada, higienizada e congelada, cortada em cubos médios de 10 cm e de fácil cozimento. Embalagem de um quilograma, validade mínima de três meses e registro no órgão competente **EBMs**	3.500	UNIDADE	10,00	35.000,00
121	Massa Pronta para Tapioca. Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Especificações: Vegano, sem açúcar, sem glúten, sem lactose, sem conservantes, sem sódio, 0% gorduras trans, não contém sal. Produto 100% Natural. Validade: 120 dias. Peso líquido 500 gramas **EBMs**	500	UNIDADE	6,99	3.495,00
122	Noz-moscada, em pó, peso liquido de aproximadamente 50 gramas. validade mínima de 10 meses no ato da entrega. **EBMs**	500	UNIDADE	4,30	2.150,00
123	Óleo de soja, refinado, 100% natural. Validade mínima de 9 meses. Isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto e de cheiro forte. Garrafa pet com capacidade de 900 ml. **EBMs**	9.000	UNIDADE	9,00	81.000,00
124	Orégano, sem a presença de fungos, livre de umidade e folhas íntegras, com odor aromático e sabor próprio. Validade mínima de 10 meses no momento da entrega e embalagem com 100 gramas. **EBMs**	1.000	UNIDADE	5,90	5.900,00
125	Páprica doce sem pimenta. Pó de cor e sabor	1.000	UNIDADE	6,50	6.500,00

	característicos de páprica doce, isento de sujidades, contaminação e impurezas, obtida de pimentões secos e moídos. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência do produto, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Embalagem de 15 a 30 gramas. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. **EBMs**				
126	Polvilho azedo, produto amiláceo extraído da mandioca, embalagem 500gr. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **EBMs**	2.500	UNIDADE	5,00	12.500,00
127	Polvilho doce, produto amiláceo extraído da mandioca, embalagem de 500gr. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **EBMs**	2.500	UNIDADE	5,00	12.500,00
128	Polpa de tomate. Sem adição de açúcar e edulcorantes. O produto deve ser obtido de tomates maduros e sãos, e limpos por processo tecnológico adequado. Concentrado, isento de fermentação, sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Observação: não deve conter glúten. Não deve conter leite e/ou traços de leite. Embalagem em sachê de 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **EBMs**	10.000	UNIDADE	4,50	45.000,00
129	Queijo tipo colonial ou prato, inspecionado e com registro. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalado a vácuo, informação nutricional. Transporte refrigerado. Validade mínima de 45 dias no momento da entrega. Unidades com peso líquido entre 950 a 1000 gramas. **EBMs**	3.000	UNIDADE	45,00	135.000,00
130	Queijo mussarela zero lactose, fatiado, inspecionado e com registro. Informação nutricional no rótulo e validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Peso líquido 150 gramas **EBMs**	1.250	UNIDADE	12,50	15.625,00
131	Sagu, tipo 1, validade mínima de 1 ano e pacote 500 grs. Não deve conter glúten. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação,	1.500	UNIDADE	6,50	9.750,00

	lote e prazo de validade. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. **EBMs**				
132	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio. Pacote com 1kg. Validade mínima de 1 ano no momento da entrega. **EBMs**	4.500	UNIDADE	2,90	13.050,00
133	Suco de soja, sabor Maçã, fonte de vitaminas e minerais, naturalmente sem lactose e colesterol. Embalagem de 1 litro, tetra pak, tampa com lacre/abre-fecha, sem refrigeração. Procedência, registro, tabela nutricional e data de validade na embalagem **EBMs**	1.000	UNIDADE	12,00	12.000,00
134	Suco de soja, sabor Pêssego, fonte de vitaminas e minerais, naturalmente sem lactose e colesterol. Embalagem de 1 litro, tetra pak, tampa com lacre/abre-fecha, sem refrigeração. Procedência, registro, tabela nutricional e data de validade na embalagem **EBMs**	1.000	UNIDADE	12,00	12.000,00
135	Suco de uva integral, embalagem de 1,5 litros, sem refrigeração. Diluição 1/1. Validade mínima de um ano a partir da data de entrega **EBMs**	2.000	UNIDADE	18,00	36.000,00
136	Vinagre de Maçã, produzido a partir a fermentação da maçã, com sabor suave, sem adição de vinagre de álcool. Embalagem 750 ml. Não deve conter glúten. Rotulagem conforme legislação vigente. **EBMs**	4.000	UNIDADE	5,90	23.600,00
				Total Geral:	3.870.441,00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, incluindo a documentação exigida para fins de habilitação.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como aquelas que estejam cumprindo sanção que as impeça de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública, observados o alcance e os efeitos da penalidade aplicada.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, não se verificando, em razão de suas características e complexidade, a necessidade de atuação

conjunta de empresas para sua execução.

4.3. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente, com servidor da unidade demandante que tenha atuado na fase preparatória da contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado e com seu cadastro liberado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, devendo acessar o sistema mediante login e senha para participação no certame.

5.1.1. O acesso ao sistema eletrônico será realizado mediante login e senha pessoal e intransferível, obtidos junto ao Portal de Compras Públicas.

5.1.2. O cadastro e o acesso do licitante ao sistema implicam sua responsabilidade pelos atos praticados na plataforma por si ou por seu representante, bem como pelas informações e declarações nela registradas.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante será responsável pelas propostas, lances, declarações e demais atos registrados no sistema em seu nome. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do Edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes verificar a necessidade de atualização das propostas já cadastradas no sistema, promovendo as alterações pertinentes até a nova data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações exigidas para participação no certame, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro.

6.4.1. O Pregoeiro comunicará, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário previstos para a continuidade da sessão, sempre que houver necessidade de retorno posterior, observada a antecedência mínima de um turno entre a comunicação e a retomada, considerando-se, para esse fim, os períodos matutino e vespertino como turnos distintos.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada no decorrer das etapas de abertura das propostas, envio de lances e julgamento, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.7. Propostas que incluam produtos ou serviços em desacordo com as especificações e os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência serão desclassificadas, observado o procedimento de julgamento previsto neste Edital.

6.8. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como as comunicações e os atos praticados no sistema durante as etapas subsequentes do certame, observado o disposto no item 6.4.1.

6.9. DAS PROPOSTAS

6.9.1. As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

a) **preço unitário de cada item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
b) **marca do produto ofertado**, bem como as informações necessárias à identificação e à verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital e no Termo de Referência.

6.9.2. Quando exigida a indicação de marca e modelo, cada licitante deverá identificar um único produto por item, não sendo admitida a apresentação de alternativas que impeçam a identificação precisa do objeto ofertado.

6.9.3. A marca indicada na proposta inicial vincula a licitante durante o certame, não sendo admitida sua substituição após a abertura da sessão pública, inclusive quando da apresentação da proposta readequada.

6.9.3.1. A realização de diligência destinada a esclarecer, complementar ou corrigir informações relativas ao produto originalmente ofertado não autoriza a substituição da marca indicada na proposta inicial nem a oferta de produto diverso, devendo limitar-se ao

esclarecimento ou à complementação de informações referentes ao objeto originalmente proposto.

6.9.3.2. Na ausência de campo específico para indicação do modelo no sistema eletrônico, a informação poderá ser inserida no campo destinado à marca ou em outro campo disponível para identificação do produto ofertado.

6.9.3.3. A ausência ou o erro na indicação do modelo, referência ou outra informação complementar do produto na proposta inicial não ensejará, por si só, a desclassificação da proposta, quando a informação puder ser esclarecida ou corrigida mediante diligência e for possível identificar, a partir dos elementos originalmente apresentados, a marca e o produto efetivamente ofertados, vedada sua substituição.

6.10. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, bem como os custos relacionados à entrega parcelada, quando aplicável.

6.11. A licitante será responsável pelo adequado dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.12. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.12.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.13. Os erros ou falhas que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema, desde que não impliquem alteração do objeto ofertado ou de seu valor final e seja possível aferir a manifestação de vontade do licitante.

6.14. As condições constantes da proposta que contrariem, modifiquem ou estabeleçam ressalvas às disposições deste Edital e seus anexos não produzirão efeitos, prevalecendo as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem prejuízo da desclassificação da proposta quando a incompatibilidade comprometer o atendimento ao objeto ou às condições da contratação.

6.15. DA HABILITAÇÃO

6.15.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante provisoriamente vencedora, que deverá apresentá-los, exclusivamente pelo sistema eletrônico, em formato digital (PDF e/ou RAR), em arquivo único, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

6.15.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante, desde que aceita pelo Pregoeiro, ou

de ofício, quando este verificar a necessidade de concessão de prazo adicional para o envio da documentação.

6.15.1.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá conceder nova prorrogação, pelo período que considerar necessário, diante das circunstâncias do caso concreto, mediante decisão motivada e registrada no sistema eletrônico.

6.15.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicáveis ao objeto e às condições da contratação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, quando cabível, dos documentos comprobatórios da eleição ou designação de seus administradores, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme a natureza jurídica da licitante.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

g) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

g.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

g.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

g.2.1) Será considerada comprovada a boa situação financeira da licitante que

apresentar resultado igual ou superior a 1,00 (um) em todos os índices referidos no item h.2.

g.2.1.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

g.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, quando aplicáveis, em conformidade com a legislação aplicável.

g.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos contábeis apresentados, bem como para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h) No caso de a licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá comprovar seu enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

h.1) Certidão de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), expedida pela Junta Comercial da sede da licitante ou, no caso de sociedade simples que não registre seus atos na Junta Comercial, documento expedido pelo respectivo Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ou

h.2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, no qual conste o enquadramento da licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6.16. DAS DECLARAÇÕES

6.16.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item 6.15, a licitante deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecido para seu envio, as seguintes declarações, quando aplicáveis:

a) A licitante que se identificar no sistema eletrônico para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Relatório de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a razão social e o CNPJ da licitante, por meio do Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta.

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos;

d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos;

e) Para fins de contato e acompanhamento da execução contratual, a licitante deverá informar os seguintes dados do preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.

e.1) O preposto indicado será o responsável pela interlocução com a Administração durante a execução do contrato, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do representante legal da contratada.

6.16.2. A ausência das declarações ou dos documentos relacionados no item 6.16.1 não ensejará a inabilitação imediata da licitante, podendo o Pregoeiro realizar diligência, por meio do sistema eletrônico, para solicitar sua apresentação ou complementação, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.16.2.1. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido poderá resultar na inabilitação da licitante, quando a declaração ou o documento solicitado for necessário à comprovação do atendimento às condições de habilitação ou de participação no certame.

6.16.2.2. O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a concessão de prazo adicional.

6.16.2.3. É responsabilidade da licitante acompanhar as comunicações realizadas no sistema eletrônico e atender às diligências nos prazos estabelecidos.

6.17. Será inabilitada a licitante que, mesmo após a realização das diligências cabíveis, não apresentar os documentos exigidos no item 6.15.2, apresentar documentação que não comprove o atendimento às condições de habilitação estabelecidas neste Edital ou deixar de atender às diligências necessárias à sua aferição, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.18. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, bem como para atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.18.1. A diligência será realizada por meio do sistema eletrônico, com indicação das informações, esclarecimentos ou documentos a serem apresentados e do prazo para atendimento.

6.18.2. O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro ou Agente de Contratação no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a concessão de prazo adicional.

6.18.3. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido produzirá os efeitos decorrentes da natureza da informação ou do documento solicitado, podendo resultar na desclassificação da proposta ou na inabilitação da licitante, conforme o caso.

6.19. Os documentos de habilitação abrangidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão ser substituídos pelo respectivo registro cadastral, desde que as informações e os documentos nele constantes estejam válidos e sejam suficientes para comprovar o atendimento às exigências deste Edital.

6.19.1. Quando alguma informação ou documento exigido neste Edital não estiver contemplado no SICAF, estiver desatualizado ou não permitir a comprovação da respectiva condição de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação correspondente.

6.20. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que usufruírem do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

6.20.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, contado do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.21. A ausência dos relatórios ou certidões relativos ao CEIS, CNEP e à consulta de licitantes inidôneos perante o TCU não acarretará, por si só, a inabilitação da licitante, podendo o Pregoeiro ou Agente de Contratação realizar diretamente as consultas nas respectivas bases oficiais ou solicitar sua apresentação mediante diligência.

6.22. Constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será verificada sua vigência e seu alcance, para fins de aferição da possibilidade de participação da licitante no certame e de eventual contratação.

6.22. Para as certidões cujo prazo de validade não esteja expressamente estabelecido pelo órgão ou entidade emissora, será considerada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua emissão.

6.22.1. A regra prevista no item anterior não se aplica aos documentos que, por sua natureza ou conforme a legislação aplicável, não estejam sujeitos a prazo de validade.

6.24. Nas licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a licitante deverá comprovar seu enquadramento nessa condição, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de desclassificação do certame.

6.25. Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova

perante a Administração Municipal para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou quando exigido por disposição legal, poderá ser solicitada a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

6.25.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos pelos servidores desta Administração, em razão da dispensa prevista na Lei Municipal nº 5.082, de 2018.

6.25.2. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.082, de 2018.

6.28. DAS AMOSTRAS

6.28.1. Para os itens especificados no Termo de Referência, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra do produto ofertado, para fins de análise e avaliação de sua conformidade com as especificações e os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.28.2. Fica dispensada a apresentação de amostra para os produtos ou marcas previamente avaliados e aprovados pela Administração, quando expressamente indicados no Termo de Referência.

6.28.3. As amostras deverão ser apresentadas sem qualquer ônus para a Administração, aos cuidados dos servidores Jean Paulo da Silva, Juliane Trevisan Bazzei ou Tamires Rizzi, até às 16h30min do último dia do prazo, na **Secretaria de Educação, na Rua Vinte e Nove de Julho nº 1786, Bairro Itaíba – Concórdia, CEP 89707-044**.

6.28.3.1. O **prazo para a entrega das amostras é de 5 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

6.28.3.2. Para os itens leite integral longa vida UHT e leite de vaca semidesnatado, UHT e 0% lactose para dietas com restrição de lactose, quando não for marca pré-aprovada, deverá ser entregue além da amostra documentação relativa (ficha técnica), uma cópia de Registro atualizado no SIM, SIE, SIF ou SISBI-POA da empresa fabricante do produto.

6.28.4. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: razão social da licitante, identificação da licitação, número do item e marca do produto ofertado, acompanhadas da respectiva ficha técnica, quando exigida no Termo de Referência.

6.28.5. As amostras serão analisadas pela Comissão ou pelos servidores designados para essa finalidade, de acordo com os procedimentos e critérios objetivos de avaliação e aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

6.28.5.1. O resultado da análise será registrado em relatório ou parecer técnico, no qual deverão constar, de forma fundamentada, o atendimento ou não da amostra aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

6.28.6. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou sua reprovação, após a realização das diligências cabíveis para o saneamento de eventuais falhas ou vícios sanáveis, acarretará a desclassificação da proposta.

6.28.6.1. A realização de diligência não poderá resultar na substituição da marca ou do produto originalmente ofertado, ressalvada a possibilidade de apresentação de nova amostra do mesmo produto para saneamento de falha ou vício sanável, quando cabível.

6.28.6.2. Desclassificada a proposta, será examinada a proposta da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, aplicando-se, quando exigida amostra para o respectivo item, o mesmo procedimento previsto neste item.

6.28.7. As amostras que, em razão dos procedimentos de análise e dos testes previstos no Termo de Referência, forem consumidas, destruídas ou inutilizadas, total ou parcialmente, não serão devolvidas.

6.28.7.1. As amostras que permanecerem íntegras após a conclusão da análise **poderão ser retiradas pelas licitantes no mesmo endereço indicado para sua entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contado da emissão do respectivo relatório de análise.

6.28.7.1.1. Decorrido esse prazo sem a retirada, as amostras serão destinadas à unidade administrativa requerente para utilização, não cabendo à licitante qualquer direito à restituição posterior.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e no horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas registradas no sistema, observados os procedimentos de classificação e julgamento previstos neste Edital.

7.1.1. Na análise inicial das propostas, o Pregoeiro verificará os valores registrados no sistema, especialmente quanto à existência de valores manifestamente incompatíveis com o objeto da contratação ou decorrentes de aparente erro de preenchimento ou digitação, adotando as providências cabíveis antes da abertura da etapa de lances.

7.2. A sessão pública será realizada e acompanhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Quando houver necessidade de continuidade da sessão em momento posterior, a comunicação às licitantes observará o disposto no item 6.4.1 deste Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar seus lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do recebimento e do respectivo valor registrado.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR POR ITEM**, observados o horário estabelecido para a etapa competitiva e as demais regras previstas neste Edital e no sistema eletrônico.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença entre os lances, quando estabelecido para o certame.

8.4. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, observadas as regras operacionalizadas pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico informará às licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha ofertado.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6. Durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico informará às licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha ofertado.

8.7. DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.7.1. Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

8.7.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.7.3. Encerrada a etapa prevista no item anterior, o sistema eletrônico abrirá oportunidade para que a licitante autora da oferta de menor valor e as autoras das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.7.3.1. Na etapa de lance final e fechado, a licitante poderá manter o último lance apresentado na etapa aberta ou apresentar melhor lance.

8.7.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições previstas no item 8.7.3, o sistema eletrônico permitirá que as licitantes autoras dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.7.5. Encerrados os prazos para apresentação dos lances finais e fechados, o sistema eletrônico ordenará e divulgará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.6. As licitantes deverão observar as mensagens e os avisos emitidos pelo sistema eletrônico durante a etapa competitiva, os quais informarão a abertura e o encerramento das etapas e os respectivos prazos para apresentação dos lances.

8.8. Quando a licitação prever a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), encerrada a etapa de lances, caso a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por empresa beneficiária e haja proposta enquadrada na situação de empate prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o sistema eletrônico indicará a ordem de classificação para o exercício do direito de preferência.

8.8.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada dentre aquelas enquadradas na situação prevista no item anterior será convocada pelo sistema eletrônico para apresentar proposta de preço inferior à proposta até então mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.2. Não sendo exercido o direito de preferência, serão convocadas as demais Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.8.3. Para fins deste item, considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances e, quando cabível, aplicados os critérios de desempate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.2. Para fins de julgamento, será considerado o valor resultante da etapa de lances e de eventual negociação, observadas as condições da proposta apresentada pela licitante e, quando solicitada, da proposta readequada.

9.3. O relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas integrará os registros do procedimento licitatório, sem prejuízo das condições constantes da proposta apresentada pela licitante e de sua proposta readequada, quando exigida.

9.4. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, não sendo admitidas alternativas de preço ou condições que possam resultar em mais de um resultado para a contratação.

9.5. A proposta deverá observar as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificada quando não atender às especificações do objeto ou apresentar desconformidade com outras exigências editalícias, desde que o vício seja insanável ou não possa ser corrigido mediante diligência sem alteração da substância da proposta.

9.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou a licitante seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

9.7. Havendo dúvida quanto às características ou especificações do produto ou serviço ofertado, o Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar as informações constantes da proposta, inclusive mediante solicitação de declaração, ficha técnica, catálogo ou outro documento pertinente, observados os procedimentos previstos no item 6.20 e seus subitens deste Edital, vedada a substituição do produto, da marca ou das características originalmente ofertadas.

9.7.1. Caso, após a realização da diligência, não seja possível comprovar a conformidade do produto ou serviço ofertado com as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.8. Para elaboração da proposta readequada, a licitante deverá aplicar, de forma linear aos preços unitários constantes da proposta inicial registrada no sistema eletrônico, o percentual de desconto resultante do valor final ofertado após a etapa de lances e eventual negociação.

9.8.1. A proposta readequada deverá preservar a proporcionalidade dos preços unitários constantes da proposta inicial, não sendo admitida a redistribuição do desconto entre os itens ou a alteração da composição dos preços que resulte na aplicação de percentuais de desconto distintos.

9.8.2. Verificada incorreção na aplicação linear do desconto ou na elaboração da proposta readequada, o Pregoeiro solicitará sua correção, preservados o valor final ofertado e a proporcionalidade estabelecida na proposta inicial.

9.9. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA ANÁLISE TÉCNICA

10.1. Havendo necessidade de análise técnica de documentos, propostas, produtos, amostras, especificações ou de quaisquer outros elementos relacionados ao objeto da licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à unidade demandante ou consultar outras Unidades Administrativas que detenham conhecimento técnico pertinente à matéria, nos termos do Decreto Municipal nº 7.090/2023.

10.2. A manifestação técnica deverá indicar, de forma fundamentada, o atendimento ou não às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, quanto aos aspectos submetidos à análise.

10.3. Recepcionada a manifestação técnica, o Pregoeiro dela se valerá como subsídio para sua decisão, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.090/2023, cabendo-lhe adotar as providências necessárias ao prosseguimento do certame, inclusive a realização de diligências, quando cabíveis.

10.4. Caso, após a análise da manifestação técnica e a realização das diligências cabíveis, o Pregoeiro decida pela desclassificação da proposta ou pela inabilitação da licitante, será

convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para os procedimentos cabíveis, inclusive negociação, quando pertinente.

10.5. Concluídas as fases de julgamento e habilitação e encerrada a fase recursal, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro receberá os pedidos de esclarecimentos e as impugnações e os encaminhará à Autoridade Competente para análise e decisão, devendo a respectiva resposta ser divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento que resulte em alteração do Edital e comprometa a formulação das propostas implicará nova divulgação do instrumento convocatório, observados os mesmos prazos e procedimentos da divulgação inicial.

11.1.2.1. Quando a alteração decorrente do acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento não comprometer a formulação das propostas, será mantida a data prevista para abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital caberá recurso nos casos previstos no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso, sob pena de preclusão.

12.1.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, contado da liberação do sistema eletrônico para essa finalidade.

12.1.2.1. É responsabilidade das licitantes acompanhar as comunicações e os atos realizados no sistema eletrônico e manifestar a intenção de recorrer no prazo estabelecido.

12.1.3. Manifestada a intenção de recorrer, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do sistema eletrônico, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.1.4. As demais licitantes serão intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no prazo estabelecido importará a preclusão do direito de recurso quanto ao ato praticado.

12.3. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com a sua motivação, à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6. A decisão do recurso será motivada e disponibilizada aos interessados por meio do sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Recebido o processo, a Autoridade Competente adotará uma das providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Nos casos de anulação ou revogação da licitação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo “B” deste Edital, contendo os preços e as condições registrados em favor do(s) fornecedor(es) adjudicatário(s).

14.1.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada para consulta no Portal do Município de Concórdia, no link “Licitações”, juntamente com os demais documentos integrantes deste processo licitatório.

14.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação aplicável.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data nela indicada, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde

que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão da respectiva Ordem de Compra e da Nota de Empenho, que substituirão o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.1. Aos instrumentos substitutivos de que trata o item 14.5 aplicar-se-á, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do § 1º do art. 95 da mesma Lei.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O licitante ou o fornecedor que incorrer em qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções nela previstas, observados o Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, e suas alterações, e as demais normas municipais aplicáveis.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assumir as obrigações decorrentes do registro de preços, nas condições estabelecidas neste Edital e em sua proposta, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15.2.1. Na hipótese prevista no item 15.2, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados ao fornecedor, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Para fins de aplicação da multa prevista no item 15.2.1, considera-se como base de cálculo o valor total resultante dos preços finais ofertados pelo adjudicatário, multiplicados pelas respectivas quantidades dos itens a ele adjudicados.

15.4. As infrações relacionadas à execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, das Ordens de Compra e das respectivas Notas de Empenho sujeitarão o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na regulamentação municipal aplicável.

15.5. As notificações relativas à apuração de infrações e à aplicação de penalidades serão realizadas na forma estabelecida na regulamentação municipal aplicável.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ABRANGIDOS E DA ADESÃO À ATA

17.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser utilizada pelos órgãos, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia abrangidos pela contratação, observados o objeto, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o procedimento licitatório.

18.2. As informações, orientações ou esclarecimentos prestados verbalmente por agentes ou servidores da Administração não produzirão efeitos para fins de alteração ou interpretação das condições deste Edital, prevalecendo as informações e os esclarecimentos formalmente divulgados pelos meios previstos neste instrumento.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, conforme as respectivas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nas demais normas pertinentes.

18.4. Os atos do procedimento licitatório serão realizados preferencialmente por meio eletrônico, observados os sistemas e os meios de comunicação indicados neste Edital.

18.5. Todos os horários indicados neste Edital e nas comunicações realizadas durante o procedimento licitatório observarão o horário oficial de Brasília/DF.

18.6. Para fins de contagem dos prazos em dias úteis previstos neste Edital, será considerado o expediente da Prefeitura Municipal de Concórdia, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, ressalvados os feriados, pontos facultativos e demais hipóteses em que não houver expediente administrativo.

18.7. Os esclarecimentos relativos à operacionalização do certame poderão ser obtidos junto à Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, pelo telefone/WhatsApp (49) 3441-2106 ou pelo e-mail camila@concordia.sc.gov.br.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – TERMO DE REFERÊNCIA

b) **Anexo "B"** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026 - PMC

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência e, quando houver, os demais documentos que o integram encontram-se disponíveis para download no site oficial do Município de Concórdia (www.concordia.sc.gov.br), na seção de Licitações, juntamente com este Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026 - PMC

ANEXO "B"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Minuta da Ata de Registro de Preços**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (www.concordia.sc.gov.br), na seção de Licitações, juntamente com este Edital.

Assinado eletronicamente por:
LEONARA FRANZEN
096.936.769-47
03/11/2026 15:21:39